CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 2013

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Pedro Alcântara de Sousa Filho**, Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 40, parágrafo 1º, inciso XXI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 18/2013

Aprova a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia.

A Câmara Municipal de Juazeiro, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro - Bahia.

Art. 2º A Reforma do Regimento Interno de que trata esta Resolução compreende:

I – revisão redacional do texto;

II – adequação aos preceitos constitucionais;

III – simetria com as regras regimentais do Senado e da Câmara Federal;

IV – observância da técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nº 95 de 1998;

V – adequação das normas regimentais às peculiaridades da Câmara Municipal de Juazeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Juazeiro, 24 de setembro de 2013: 179º da 1ª Câmara Municipal e 135º da elevação a categoria de Cidade

Pedro Alcântara de Sousa Filho

Presidente